



Universidade do Minho
Reitoria

Despacho RT-49/2020

Assinatura de atas das reuniões de júri de concursos e provas académicas.

Considerando que, no âmbito de reuniões de júris de concursos e de provas públicas de mestrado e de doutoramento, bem como de provas para atribuição do título de especialista e do título académico de agregado, quando realizadas por videoconferência, nos termos da legislação aplicável, se tem verificado algumas dificuldades relativas ao procedimento de assinatura das atas das reuniões, através de assinatura digital qualificada com Cartão de Cidadão ou com Chave Móvel Digital, por parte de todos membros do júri;

Considerando que, sempre que a lei não disponha de modo diferente e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), as atas das reuniões dos órgãos colegiais são assinadas, após aprovação, pelo presidente e pelo secretário;

Considerando que importa pôr em prática medidas ajustadas que assegurem a realização, por videoconferência, das referidas reuniões;

Ouvido o Conselho de Presidentes de Unidades Orgânicas e no uso dos poderes que me são conferidos pela Lei e pelos Estatutos da Universidade do Minho, em especial, pelo artigo 37.º, n.º 2, alínea v), **determino:**

- as atas das reuniões de júri de concursos e provas académicas realizadas por videoconferência são assinadas nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do CPA, com as devidas adaptações, devendo o júri na sua primeira reunião designar um vogal que juntamente com o presidente assinará todas as atas das reuniões, constando essa menção da parte preambular da ata.

O presente despacho entra imediatamente em vigor, produzindo efeitos desde o dia 13 de março de 2020.

O Reitor,